



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 097/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, com sede a Avenida Amélia Fukuda n.º 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **JCHAGAS ALIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Avenida Iguatemi, n.º 345 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF n.º 06.813.685/0001-71 e Inscrição Estadual n.º 28.332.043-5, doravante denominada CONTRATADA.

II- REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o **Sr. Wellington de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, n.º 492, Bairro: Jardim União; Representa a CONTRATADA o **Sr. Gilmar de Andrade**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Iguatemi, n.º 345 – Centro, Naviraí – MS, CEP: 79.950-000, portador da Carteira de Identidade – RG:000.947.816 expedida pela SSP/MS e devidamente inscrito no CPF:792.516.411-53.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório n.º 108/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n.º 053/2018**, registrado na **Ata de Registro de Preços n.º 035/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerencia.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.1.1 – Para os itens nos quais são solicitadas as entregas diárias, no ato do recebimento da requisição devidamente assinada, este deverá ser providenciado.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 6.863,40** (seis mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:*

Item	Cód.	Descrição do Item	Marca	Unid	Qte	Vi. Unitário	Vi. Total
8	1985	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - PACOTE DE 01 QUILOGRAMA- LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO SÃO E LIMPO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. COM UMA EXTRAÇÃO MAX. DE 20 % E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,68%. COM NO MÍNIMO DE GLUTEM SECO DE 6% P/P. (RESOLUÇÃO ANVISA CNNPA Nº 12/78).	DALLAS	KG	200,00	2,0000	400,00
11	1994	LEITE EM PÓ, EMBALADO EM LATA DE	NINHO	LA	40,00	10,3400	413,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		FOLHA DE FLANDRES DE 400 GRS, ORIGINAL DE FABRICA, LACRADA E INTACTA, COM TODAS AS INFORMAÇÕES DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS (DE ACORDO COM A RESULUÇÃO DA ANVISA CNNPA Nº 12/78).					
14	2003	MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500 GRS, LACRADO INTACTO - CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE.	DONANA	PCT	80,00	2,3100	184,80
16	2013	SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO COMESTÍVEL CARACTERISTICAS SENSORIAIS COMPREENDEM ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DA ANVISA.	PALMEIRA	LA	120,00	6,4000	768,00
20	2423	AVEIA EM FLOCOS FINOS, CONTENDO PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS EM FIBRAS SEM COLESTEROL E AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 250 GRS.	NATUBOM	UN	10,00	4,5000	45,00
27	2505	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ CAIXA COM 200 GRS	ARROZINA	UN	20,00	4,3000	86,00
32	3844	REFRIGERANTE - GARRAFA DE 02 LITROS - 1ª LINHA GUARANA OU TUBAINA	FUNADA	UN	40,00	3,4000	136,00
33	5977	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 01, SEM GLUTEM, CONTENDO NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO: DE 37 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRAOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMB. DE 5 QUILOS.	DALLAS	PCT	100,00	13,0000	1.300,00
39	9303	AMENDOIM CRU, FORA DA CASCA (DEBULHADO), GRÃOS DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 500GR EMPOLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DA FÁBRICA, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITASE LIVRE DE UMIDADE E DE	DONANA	PCT	50,00	5,2400	262,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		FRAGMENTOS ESTRANHOS, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.					
49	12502	ÓLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 900ML.	CONCÓRDIA	FSC	800,00	3,4000	2.720,00
88	35791	ARROZ INTEGRAL, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	RAMPINEL I	PCT	30,00	8,3500	250,50
90	35797	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL, CONFORME TÉRMO DE REFERÊNCIA.	DALLAS	PCT	50,00	5,9500	297,50
Valor Total R\$							6.863,40

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943
(www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irremovível.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 – Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias**, contado da assinatura deste instrumento até o dia **03/07/2019**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias: **FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.0110.30205042.035 (R 1043).**

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

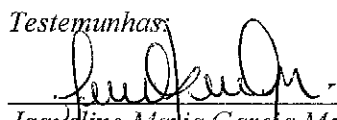
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

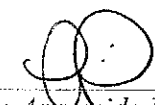
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Naviraí/MS, 04 de abril de 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18
Contratante


GILMAR DE ANDRADE
CPF nº. 792.516.411-53
Contratada

Testemunhas

Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Matrícula: 2910-6


Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula: 3374-0

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO Nº 097/2019

PROCESSO Nº 108/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

EMPRESA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 06.813.685/0001-71

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.

Welligton de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº 097/2019,

GERÊNCIA	SERVIDOR - FISCAL	MATRÍCULA
GERÊNCIA DE SAÚDE	ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS (TITULAR)	2311-6
	ALDA APARECIDA DE OLVEIRA CUSTÓDIO (SUPLENTE)	2296-9

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

- I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de

objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 04 de abril de 2019.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/18
Contratante


ROSECLER BEZERRA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato Titular
Matrícula: 2311-6


ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Fiscal de Contrato Suplente
Matrícula: 2296-9



Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:331BDD44

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2019

CONTRATO: 91/2019 – **PROCESSO:** 88/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 46/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/19 a 02/08/19

VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.10.0110.30205042.035 (R 1043).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Elaine Messias de Assis de Arruda (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:A5659B45

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATO: 102/2019 – **PROCESSO:** 103/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 51/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: MERCADO AVENIDA LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/19 a 05/08/19

VALOR TOTAL: R\$ 5.557,80 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.10.0110.30205042.035 (R 1043).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Esdras Nathalio Tramarin de Araújo (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Elaine Messias de Assis de Arruda (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:B4A01DEB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2019

CONTRATO: 92/2019 – **PROCESSO:** 103/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 51/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS
CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/19 a 03/07/19

VALOR TOTAL: R\$ 15.142,35 (quinze mil cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.10.0110.30205042.035 (R1043).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Elaine Messias de Assis de Arruda (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D796BB1A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019

CONTRATO: 100/2019 – **PROCESSO:** 103/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 51/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: M S S DE ALMEIDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/04/19 a 05/08/19

VALOR TOTAL: R\$ 9.125,00 (nove mil cento e vinte e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.10.0110.30205042.035 (R 1043).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRATANTE) e Rogério Ferreira de Almeida (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Alda Aparecida de Oliveira Custódio (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:841E1FAD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2019

CONTRATO: 97/2019 – **PROCESSO:** 108/2018 – **PREGÃO PRESENCIAL:** 53/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: JCHAGAS ALIMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/19 a 03/07/19

VALOR TOTAL: R\$ 6.863,40 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 3.3.90.30.07.00.00.0110.30205042.035 (R 1043).

ASSINAM: Welligton de Mattos Santussi_Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (CONTRANTE) e Gilmar de Andrade (CONTRATADA), Rosecler Bezerra dos Santos e Alda Aparecida de Oliveira Custódio (FISCAIS DE CONTRATO).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/19.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C0E3AF4B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2019